|  |  |
| --- | --- |
| Parlamento Europeu2019-2024 | EP logo RGB_Mute |

<Commission>{EMPL}Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais</Commission>

<RefProc>2019/2067(DEC)</RefProc>

<Date>{14/11/2019}14.11.2019</Date>

<TitreType>PROJETO DE PARECER</TitreType>

<CommissionResp>da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais</CommissionResp>

<CommissionInt>dirigido à Comissão do Controlo Orçamental</CommissionInt>

<Titre>sobre a quitação pela execução do orçamento da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) para o exercício de 2018</Titre>

<DocRef>(2019/2067(DEC))</DocRef>

Relator de parecer: <Depute>Tomáš Zdechovský</Depute>

PA\_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Exprime a sua satisfação pelo facto de o Tribunal de Contas ter declarado que as operações subjacentes às contas anuais da Eurofound relativas ao exercício de 2018 são legais e regulares e que a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2018 está fielmente representada;

2. Manifesta a sua satisfação pelo facto de a taxa de execução orçamental ter sido de 99,6 % em 2018 (100 % em 2017);

3. Congratula-se com o trabalho desenvolvido pela Eurofound no sentido de fornecer conhecimentos e experiência para apoiar políticas destinadas a melhorar as condições de vida e de trabalho em toda a União;

4. Regozija-se com a cooperação da Fundação com outras agências da UE sob a alçada da DG Emprego;

5. Lamenta o facto de, segundo o relatório do Tribunal de Contas, os controlos *ex ante* efetuados pela Eurofound no âmbito dos serviços de intermediação prestados por um contratante signatário do contrato-quadro não terem sido eficazes, e lamenta igualmente a observação do Tribunal de Contas segundo a qual a Fundação deve adaptar os controlos *ex ante* aos pagamentos ao abrigo deste tipo de contratos e garantir que todos os procedimentos de contratação sejam concorrenciais; observa, com base na resposta da Fundação, que o respetivo contrato-quadro tinha expirado e que o novo contrato-quadro permitiu resolver com êxito as questões levantadas pelo Tribunal;

6. Congratula-se com o facto de a Fundação ter completado as medidas corretivas em relação às observações formuladas pelo Tribunal de Contas em anos anteriores, quando ainda se encontrava em curso a introdução de um sistema de apresentação eletrónica de propostas;

7. Faz notar que a Fundação elaborou um plano de ação em resposta às três importantes recomendações relativas à adoção de medidas corretivas pelo Serviço de Auditoria Interna (SAI) no seu relatório de auditoria sobre a hierarquização das atividades e a afetação de recursos (humanos e financeiros) na Eurofound;

8. Recomenda, com base nos dados disponíveis, que seja concedida quitação ao diretor-executivo da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho pela execução do orçamento da Fundação para o exercício de 2018.